

Juiz de Fora, 09 de julho de 2019

Para: GATE

De: PRJ

Assunto: Análise de Recurso Administrativo

Ref. Pregão Eletrônico 042/19

Prezado sr. Gerente,

Veio para análise jurídica o julgamento do recurso interposto no Pregão Eletrônico 042/19, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de INVERSORES (CONVERSORES) DE FREQUENCIA para acionamento de bombas das seguintes elevatórias de água da CESAMA: Maternidade/D. Bosco, Cesário Alvim, JK1, Nova Benfica, Pq. Independência, Elev. ABC, São Judas 1, PQ Guarani/Grama, Pq Gurani, Jockey, Carlos Chagas-Caiçaras, Maternidade, Captação CDI e diversas aplicações nas elevatórias de esgoto, ETA's e ETE's.

A empresa Douglas S de Amorim - ME - CNPJ 27.677.952/0001-09 registrou recurso à fl. 294/301, alegando que a proposta da empresa INNER não cumpriu todos os itens do Anexo I - Termo de Referência e solicitou sua desclassificação.

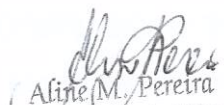
No documento de fl. 291 consta que a empresa INNER Tecnologia e Sistemas de Automação Ltda registrou no sistema o modelo/versão do objeto ofertado **CFW11** e detalhou no campo "descrição detalhada do objeto ofertado: "Inversor de Frequência - Trifásico- 380 - 480V - 142 A - 100CV/380-440V - (Normal Duty) com filtro de harmônicas (Indutor no

link CC) incorporada atendendo a norma IEC610003-12. Possui 6 entradas digi...".

Na análise técnica contida no e-mail de fls. 302, consta a menção de que "o modelo do inversor ofertado é o "CFW110180T4SZ", cuja corrente nominal é de 180A", à primeira vista, diverso da descrição inserida no sistema do Comprasnet para a realização do certame.

Pelo exposto, e objetivando segurança na análise do recurso interposto, solicito seja verificado se o objeto ofertado e descrito à fl. 291 (Modelo/Versão **CFW11**. Descrição detalhada do objeto ofertado: "Inversor de Frequência - Trifásico- 380 - 480V - **142 A** - 100CV/380-440V - (Normal Duty) com filtro de harmônicas (Indutor no link CC) incorporada atendendo a norma IEC610003-12. Possui 6 entradas digi...") atende às exigências do Edital.

Atenciosamente,


Aline M. Pereira
Procuradoria Jurídica
OAB/MG 98159-CESAMA

AO DEAU

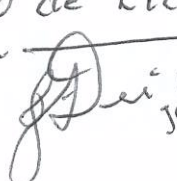
FAVOR VERIFICAR CONFORME SOLICITADO.

At. Em 12/07/19


Sérgio Quadros de Almeida
Gerência de Administração e Telecomunicações
CESAMA

À PRJ
conforme solicitado, verifico que a "descrição do objeto ofertado...", não está de acordo com edital, não atende!

Esclareço que quando fazemos a avaliação técnica, nos baseamos na proposta técnica que nos é enviada pelo Depto de Licitação e não o que é ofertado no portal eletrônico.


José Antônio Teixeira
Departamento de Automação
CESAMA

Companhia de Saneamento Municipal - Cesama
Avenida Barão do Rio Branco, 1843/10º andar + Centro
CEP: 36.013-020 / Juiz de Fora - MG / Telefone: (32) 3692-9176

PROJETO
CESAMA
2010+

Juiz de Fora, 16 de julho de 2019

Para: Diretor Presidente

De: PRJ

Parecer 26/2019 – PRJ/CESAMA

Ref. Pregão Eletrônico 42/2019

Assunto: Análise de Recurso Administrativo

Prezado sr. Diretor Presidente,

Veio para análise jurídica o julgamento do recurso interposto no Pregão Eletrônico 042/19, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de INVERSORES (CONVERSORES) DE FREQUENCIA para acionamento de bombas das seguintes elevatórias de água da CESAMA: Maternidade/D. Bosco, Cesário Alvim, JK1, Nova Benfica, Pq. Independência, Elev. ABC, São Judas 1, PQ Guarani/Grama, Pq Gurani, Jockey, Carlos Chagas-Caiçaras, Maternidade, Captação CDI e diversas aplicações nas elevatórias de esgoto, ETA's e ETE's.

A empresa Douglas S de Amorim - ME - CNPJ 27.677.952/0001-09 registrou recurso à fl. 294/301, alegando que a proposta da empresa INNER não cumpriu todos os itens do Anexo I - Termo de Referência e solicitou sua desclassificação.

No documento de fl. 291 consta que a empresa INNER Tecnologia e Sistemas de Automação Ltda registrou no sistema o modelo/versão do objeto ofertado

CFW11 e detalhou no campo "descrição detalhada do objeto ofertado: "Inversor de Frequência - Trifásico- 380 - 480V - 142 A - 100CV/380-440V - (Normal Duty) com filtro de harmônicas (Indutor no link CC) incorporada atendendo a norma IEC610003-12. Possui 6 entradas digi...".

Na análise técnica contida no e-mail de fls. 302, consta a menção de que "o modelo do inversor ofertado é o "CFW110180T4SZ", cuja corrente nominal é de 180A", à primeira vista, diverso da descrição inserida no sistema do Comprasnet para a realização do certame.

O Pregoeiro, em face da análise técnica contida no e-mail de fls. 302, conheceu do recurso e, no mérito, negou provimento nos seguintes termos: "Dessa forma, com base no parecer da área técnica, a alegação da recorrente não merece prosperar".

A área técnica foi novamente instada, por esta Procuradoria Jurídica, a se manifestar se o objeto ofertado e descrito à fl. 291 atende às exigências do Edital (Modelo/Versão **CFW11**. Descrição detalhada do objeto ofertado: "Inversor de Frequência - Trifásico- 380 - 480V - 142 A - 100CV/380-440V - (Normal Duty) com filtro de harmônicas (Indutor no link CC) incorporada atendendo a norma IEC610003-12. Possui 6 entradas digi..."). Em resposta ao questionamento da PRJ (fls. 392) o setor técnico assim respondeu:

" Conforme solicitado, verifico que a descrição do objeto ofertado..."
não está de acordo com o edital, não atende!

Esclareço que quando fazemos a avaliação técnica, nos baseamos na proposta técnica que nos é enviada pelo Depto de Licitação e não o que é ofertado no portal eletrônico.

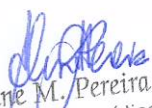
José Antonio Teixeira

Departamento de Automação

CESAMA"

Isto posto, considerando que o objeto ofertado pelo licitante no compras net (fls. 291) não atende à especificação contida no edital, conforme despacho da área técnica acima transcrito, e consubstanciado que uma decisão em contrário irá ferir os princípios da legalidade, isonomia, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo, somos pelo **provimento do recurso interposto pela empresa Douglas S de Amorim (fls. 295/298), para desclassificar a empresa INNER no tocante ao item 9 do certame, revogando-se a decisão do pregoeiro contida às fls. 304/311.**

Desta forma, em atendimento à legislação pertinente, submetemos à apreciação da autoridade superior a presente manifestação, que propõe a reforma da decisão do Pregoeiro (304/311), para DESCLASSIFICAR A PROPOSTA e revogar a DECLARAÇÃO DE VENCEDORA DO ITEM 9 DO CERTAME da empresa INNER Tecnologia e Sistemas de Automação Ltda, bem como a retomar a sessão pública do Pregão para negociação com a licitante que ofertou o menor preço subsequente e demais atos do certame.


Aline M. Pereira
Procuradoria Jurídica
OAB/MG 98159-CESAMA

AO DELC,

CONSIDERANDO QUE A NOMECLATURA OFERTADA PELA INNER FOI APENAS "INVERSOR CFW11, SEM MAIORES DETALHES, MAS COM DESCRIÇÃO DA CONENTE DE 142A E, QUE HOUVE MANIFESTAÇÃO DA ÁREA TÉCNICA INFORMANDO SOBRE O NÃO ATENDIMENTO DESTA MODELO, RATIFICAMOS A POSIÇÃO DA PRS PARA DESCLASSIFICAR A PROPOSTA DA INNER E RETOMAR A DA SESSÃO.

EM 17/07/19


André Borges de Souza
Diretor-Presidente
CESAMA